



Exmo. Sr.
Dr. Juiz de direito da ____
Vara cível de Londrina, paran 

AUTORA/A: **ROLEMAK - COM RCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.,**
pessoa jur dica de direito privado com sede nesta cidade   Av. Higien polis 583,
10[ ] andar, CNPJ 78.375.391/0001-16.

R U/ : **____ PIZZA - CHOPERIA E PIZZARIA LTDA.,**
pessoa jur dica de direito privado com sede e foro nesta cidade   Rua Quintino
Bocai va n[ ] ____, CPF sob n[ ] ____.

AÇ O PROPOSTA: **DESPEJO POR DEN NCIA VAZIA,** fundamentada nas
disposiç es do artigo 56 e 57 da Lei 8.245 de 1991.

MM. Juiz: O/a Autor/a acima, representado/a regularmente por
seu advogado que adiante assina, profissional estabelecido com escrit rio nesta
cidade   Rua Benjamim Constant 17006, prop e a presente medida contra a
parte R , aduzindo para tanto os seguintes fatos e fundamentos demonstrados
pela documenta o acostada   presente:

1- Que celebrou com a parte R , contrato de loca o de
car ter n o residencial cujas caracter sticas essenciais s o as seguintes:

In cio: 01/04/2004 - t rmino: 30/03/2005
**Im vel: n o residencial, situado   Im vel situado   Rua Quintino Bocai va n[ ] ____, , nesta
cidade.**

2- No vencimento da avença, caberia a parte Ré a desocupação do imóvel na forma do que prescreve o artigo 56 da Lei 8.245 posto que... "(...) o contrato por prazo determinado cessa, de pleno direito, findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso".

3- Contudo tal não ocorreu, mantendo à Ré na ocupação do imóvel, e deste modo sujeitando-se aos efeitos da ação de despejo por denúncia vazia, na forma do previsto no referido artigo 56 da lei 8245/91.

I s t o e x p o s t o r e q u e r :

A: A citação, POR MANDADO, da parte Ré na pessoa de seu representante legal ou gerente, - **Portal da Pizza - Choperia e Pizzaria Ltda.** - a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias venha contestar os termos da presente, pena de confissão e revelia.

B: Afinal seja a presente medida julgada procedente com a decretação da rescisão do vínculo e consequente despejo da parte Ré do imóvel locado, impondo-lhe ainda os ônus relativos à sucumbência, que compreende, as custas judiciais e honorários

advocatícios em valor que seja digno com a atividade profissional, não inferior a 20% do valor da causa.

C: O benefício do artigo 172 do CPC. de modo a permitir ao Sr. Oficial de Justiça os meios para realização dos atos processuais, mesmo fora do horário normal se necessário.

- Atribui-se à causa o valor de R\$ 25.500,00.

- Protesta pelos meios de provas admitidos em direito.

Pede Deferimento

Londrina, 9 de Março de 2006

Marcos Leate – Guilherme R. Pegoraro – Ivan Pegoraro